



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

001



Processo: 02232e21 - Doc. 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-b1fe-94649f9843e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI	
SIGA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 024/2020
ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE ARACI	
OBJETO: Aquisição de 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000BTUs para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci	
CONTRATADA: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME	
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00	
VIGÊNCIA: 31/12/2020	
RATIFICAÇÃO: 17/12/2020	DOTAÇÃO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 1010 Projeto Atividade: 2.001 Elemento da Despesa:44.90.52 Fonte de Recurso: 00
CONTRATO Nº 028/2020	DATA ASSINATURA: 17/12/2020
EXERCÍCIOS: 2020	



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

Ofício nº 095/2020.

Araci – BA, 11 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME
ILMO. SR. JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir os trabalhos dos vereadores na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionados tipo split de 12.000BTU, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020 devendo os itens serem entregues em até 5 dias da solicitação, ficando a instalação por conta da Câmara, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 3 dias uteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA**



0029



003p

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-b16e-94649f98b43e

PARAÍSO MÓVEIS
ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME
Rua Vicente Ferreira na 111, Centro – Araci-BA
CNPJ nº 17.329.542/0001-05 Insc. Estadual nº105.890.890

COTAÇÃO DE PREÇO

Para a Câmara Municipal de Vereadores de Araci-BA
Validade de proposta: 30 dias

ITEM	QUANTIDADE		VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 BTUs FRIO 220 V	1.950,00	11.700,00

ARACI 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Jon Eliezer Dantas de Andrade
J Eliezer Dantas de Andrade
CPF: 191.659.255-72



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Ofício nº 096/2020.

Araci – BA, 11 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**JOSE ANTONIO PINHO DOS SANTOS ME
ILMO. SR. JOSE ANTONIO PINHO DOS SANTOS
NESTA**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir os trabalhos dos vereadores na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionados tipo split de 12.000BTU, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020 devendo os itens serem entregues em até 5 dias da solicitação, ficando a instalação por conta da Câmara, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 3 dias uteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA



0040



0050

JOSÉ ANTONIO PINHO DOS SANTOS

RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA,,54 CENTRO

CNPJ- 63.205.728 / 0001-70 . CEP 48.760.000 ARACI-BA

TOMADA DE PREÇO

PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

PRODUTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	06	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 BTUs 220V FRIO	1.954,72	11.728,32
TOTAL DE PRODUTOS			1.954,72	11.728,32

ARACI-BA 14 DE DEZEMBRO DE 2020

63.205.728/0001-70
 JOSÉ ANTONIO PINHO DOS SANTOS
 Rua Antonio Oliveira Mota, 54 - Centro
 CEP 48760-000 - Araci - Bahia

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-b16e-94649f98b43e



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**

006 P

Ofício nº 097/2020.

Araci – BA, 11 de Dezembro de 2020.

Ref.: Ofício de Solicitação de Proposta Comercial

**ELETROMOVEIS POLYANA
ILMO. SR. MARIA ARLETE CARVALHO DOS SANTOS**

Sr. Fornecedor

A CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARACI, através da Diretoria de Administração Geral, tendo em vista a necessidade de garantir os trabalhos dos vereadores na sede desta casa legislativa.

Assim, solicitamos que V. Sa. encaminhe proposta comercial a esta Casa Legislativa visando a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionados tipo split de 12.000BTU, levando-se em consideração que o prazo de vigência de futura contratação será até 31/12/2020 devendo os itens serem entregues em até 5 dias da solicitação, ficando a instalação por conta da Câmara, com certidões, composição do preço e demais informações relevante, para fins de atendimento à redação do, § 2º, do art. 54, da Lei nº 8.666/93, num prazo de 3 dias uteis.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA**



0078

ELETROMOVEIS POLYANA

MARIA ARLETE CARVALHO DOS SANTOS-ME

RUA ANTONIO OLIVEIRA MOTA 74 ARACI-BA
CNPJ.00.159.903/0001-10 CEP 48.760.0000

TOMADA DE PREÇO

SOLICITANTE CAMARA MUNICIPAL DE ARACI-BA.

ITENS	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	TOTAL
01	06	AR CONDICIONADO SPLIT PHILCO 12.000 BTUs FRIO 220 VOLTS	1.961,00	11.766,00

PROPOSTA VALIDA POR 30 DIAS

ARACI-BA 14 DE DEZEMBRO DE 2020

00.159.903/0001-10
ELETROMOVEIS/POLYANA
Maria Arlete Carvalho Dos Santos ME
Rua Antonio Oliveira Mota, 74
Centro - CEP 48760-000 - Araci - BA



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PA Nº 028/2020

Araci – BA, 15 de Dezembro de 2020.

Ofício nº 098/2020

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para aquisição de 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, para atender as necessidades desta Casa Legislativa municipal.

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES,

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processos de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, para compra de 06 tipo SPLIT de 12.000BTU

Tal contratação visa atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista a utilização do prédio pelos servidores, vereadores e munícipes.

Tal contratação se faz necessário para garantir o trabalho dos vereadores e assessores nos seus gabinetes, aja visto as elevadas temperaturas registradas em nosso município, permitindo assim melhores condições de trabalho aos mesmos;

Vale ressaltar que o prédio vem passando por obras de reforma e adequação para receber os vereadores eleitos para a legislatura que se inicia em janeiro de 2021, logo é imprescindível que a aquisição se dê antes da conclusão da obra para evitar ajustes nas salas.

As despesas com entrega para a sede da Câmara será custeada pela empresa contratada..

O Prazo de fornecimento será de 05 DIAS

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem o presente ofício requisitório, requer que V. Exa., após a análise da Comissão de licitação e emissão de Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica se digne a autorizar o presente o fornecimento dos itens, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento e certa de contar com o apoio e compreensão de V. Exa., agradeço antecipadamente.


DAMIANE LIMA PEREIRA
DIRETORA GERAL DA CMVA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.329.542/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PARAISO MOVEIS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VICENTE FERREIRA	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 48.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACI	UF BA
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO orcontal@gmail.com	TELEFONE (75) 9920-0664
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

0098



Processo: 022332e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/12/2020 às 10:38:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



0109



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Alvará Nº 000362/2020

Licença para Localização e Funcionamento

Razao Social.: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE
 Nome Fantasia.: PARAISO MOVEIS
 Endereço.: RUA VICENTE FERREIRA, 111, CENTRO, Araci - BA CEP: 48760-000
 Atividade Economica Principal: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 Inscrição Cadastro Economico Fiscal.: 2591804
 CPF/CNPJ: 17.329.542/0001-05
 Inscrição Estadual.:
 Data de Emissão.: 06/02/2020
 Validade.: 31/12/2020
 OBS.:

RESTRIÇÕES:
 Declaro sob as penas da lei, serem autenticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: estou autorizado pelo proprietário, ao uso do imóvel, bem como que a(s) atividade(s) a ser(em) exercidas(s) no local não são incompatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais.
 Declaro, ainda, que estou ciente de que sou responsável civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante terceiros.

Jefson Cruz de Oliveira
 Diretor
 Port. Nº 238 de 06/01/2017

Funcionário Responsável

MANTER FIXADO EM LOCAL VISIVEL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

0119

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFERSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epi/validarDoc.seam Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29802054778		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se este estiver em filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (COGNOME, SEM ABRUÇADURA) JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (RM) JOSE DANTAS DE ANDRADE		FILHA MARIA DANTAS DE ANDRADE	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 16/07/1969	IDENTIDADE (número) 0452172110	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 491.659.255-72			
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
LOCALIZADO NA (LOGRADOURO - AV, BV, VIC) RUA PADRE JOSE GUMERCINDO			NÚMERO 148
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.790-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - País) 1322
MUNICÍPIO TUCANO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME			
LOGRADOURO (AV, BV, VIC) RUA VICENTE FERREIRA			NÚMERO 111
COMPLEMENTO COMÉRCIO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 48.760-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (UF - País) 365
MUNICÍPIO ARACI	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4754701 Atividade secundária 4753900 4321500 3329501 4763603 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17329542000105	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal registrado) J Eliezer Dantas de Andrade Me			
DATA DA ASSINATURA 21/01/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose Eliezer Dantas de Andrade		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Aluizio Ottoni de Farias Port 144/2009 26/02/13	AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia O presente registro foi autenticado em 26/02/2013 às 14:00h em 144/2009 Assessoria de Registro e Arquivo Assessoria de Registro e Arquivo		



029

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.329.542/0001-05

Certidão n°: 31341732/2020

Expedição: 26/11/2020, às 10:23:58

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.329.542/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

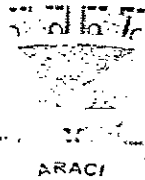
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
Praça da Conceição, Nº 04 - Centro
Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel.: (75) 3266-2146 CNPJ: 14.232.086/0001-92

16/12/21



039

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ECONÔMICO RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome

J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE

Endereço

RUA VICENTE FERREIRA CENTRO

Município

ARACI

Estado

BA

CNPJ/CPF

17.329.542/0001-05

Inscrição Municipal

2591804

Data Emissão

25/09/2020

Código de controle da certidão: **4521139720**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal (SFM) e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito da PGM e SFM. Válida até **24/12/2020**.

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade desta certidão pode ser conferida em: www.siam.org.br/ba/araci.

Certificação Digital: **4521139720**



049

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20203789040

RAZÃO SOCIAL J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 105.890.890	CNPJ 17.329.542/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

217452.0007/19-1 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

058



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://eicm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-b1fe-94649f98b43e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE
CNPJ: 17.329.542/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:09:03 do dia 02/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2020.

Código de controle da certidão: **AD17.F5C4.963A.357D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



016 p

Imprimir

Assinar



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.329.542/0001-05
Razão Social: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE
Endereço: RUA VICENTE FERREIRA 111 / CENTRO / ARACI / BA / 48760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2020 a 02/01/2021

Certificação Número: 2020120403223366220086


Informação obtida em 16/12/2020 10:40:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CARTEIRA DE IDENTIDADE

for Eliezer Dantas de Andrade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

04.521.721-10

30-12-2011

JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE

JOSE DANTAS DE ANDRADE

MARIA DANTAS DE ANDRADE

TUCANO BA

16-07-2009

C.CAS. CN SALVADOR BA DS

PANPIPE LV R21 FL 85 RT 3785

491.659.255-72

Familia 719 de Oliveira for

LE Nº 7.118 DT 2-9-85

017



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Pelo presente, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor da câmara municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo.

Após, determino o encaminhamento dos presentes autos ao Setor Contábil para que informe acerca da existência ou não de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa solicitada, na hipótese de eventual celebração de contrato.

Posteriormente a manifestação do Setor de Contabilidade, determino a remessa dos autos à Assessoria Jurídica da Câmara, para que proceda a análise e elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade/possibilidade da realização da dispensa de licitação e, por consequência, da celebração do contrato administrativo, à luz dos requisitos insculpidos na Lei nº 8.666/93, apreciando, ainda, a minuta do referido contrato, ora anexado.

Cumpridas estas determinações, retornem os autos para decisão administrativa de minha competência.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Araci – Ba, 15 de
Dezembro de 2020


Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Araci, foi encaminhada ao Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Araci, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria de Administração Geral, contendo a descrição clara e suficiente da pretensão contratual, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do valor com a empresa J **ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME no valor global de R\$ 11.700,00**, a compatibilidade do preço com praticado no mercado e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente da Câmara para deflagrar o procedimento de dispensa arremada no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Lei 14.065/2020 que alterou o valor limite para dispensa de licitação, pelo que o autuo sob o nº 024/2020. Assim para constar eu, Valeria Goes Santos Sena - Presidente da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 004/2020, faço o presente registro e autuação.

Araci- Ba, 15 de Dezembro de 2020.


VALERIA GOES SANTOS SENA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-b1fe-94649f9843e

Araci - Bahia, 16 de Dezembro de 2020.

Ao Gabinete do Exmo. Presidente,

Senhor Presidente da Câmara de Araci,

Em resposta à solicitação formulada por V. Exa., informo que existe previsão orçamentária para custear as despesas de aquisição dos itens constantes do PA 028/2020, a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10.10
Fonte de Recursos: 00
Elemento da despesa: 44.90.52
Atividade: 2.001

Atenciosamente,

MAIQUELE MUNIZ DOS SANTOS
Coordenadora de UCI



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO
VALOR. POSSIBILIDADE.
INTELIGÊNCIA DO INCISO II, DO
ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Araci indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, sem licitação da empresa J **ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME** com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e decreto Federal nº 9.412/2019 com o objetivo de aquisição de 06 aparelhos de ar condicionados tipo split de 12.000BTU, para atender as necessidades desta Casa legislativa

Informa que necessita desses fornecimento para cumprimento de imposição legal e fundamentos constante no Ofício Requisitório expedido pela Secretária de Administração Geral, cuja análise realizada concluiu pela indicação da referida empresa, como sendo o fornecedor que melhor ofertou preço dentro do praticado no mercado, conforme robusta comprovação documental anexa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, incisos II, dispõem sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, *in verbis*:



021



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

Art. 24 – É dispensável a licitação:
(...)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (alterado pelo Decreto Federal nº9.412/2020)

Conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela J **ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME** o valor ofertado para a citada AQUISIÇÃO é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, ou seja, do artigo 23, a saber, R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, ainda, que a presente dispensa de licitação objetivando a aquisição possuirá vigência ate 31/12/2020 devido a exigência de garantia para os eletrodomésticos.

Ademais, não obstante art. 26 da Lei nº 8.666/93 dispensar expressamente a necessidade de justificativa da escolha do fornecedor e da compatibilidade do preço contratado com o mercado, nas contratações diretas fundadas no inc. II, do art. 24 da referida lei (em razão do valor), como no caso em tela, em privilégios aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos incs. I e II, do parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93, cuja robusta fundamentação foi trazida no bojo do ofício requisitório.



0227



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

III – CONCLUSÃO

Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende pela existência de interesse público na contratação direta da J **ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME** por dispensa de licitação com fulcro no inc. II, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

S.M.J.

Araci – Ba, 16 de Dezembro de 2020

ALBERTO CARVALHO DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO DA CAMARA DE VEREADORES
OAB/BA 20.591



0231



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE ARACI

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta com a empresa **J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME**, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a contratação da referida empresa para a aquisição de 06 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 12.000BTU para atender as necessidades desta Casa Legislativa pelo valor Global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Araci - Ba, 17 de Dezembro de 2020.


JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

024





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

0258



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-9464919843e

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME SEDIADA A RUA VICENTE FERREIRA, Nº 111, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.329.542/0001-05

OBJETO: Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000BTU para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020

PROCESSO DISPENSA Nº 024/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

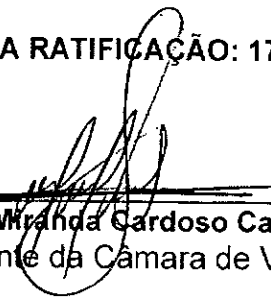
Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/12/2020

Araci – BA, 17 de Dezembro de 2020.



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Câmara Municipal de Araci

Estado Bahia

0260



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028-2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02 com sede na Rua 07 de setembro, nº S/N, centro, Araci - BA, neste ato representado pelo Sr Presidente o **Sr Jefson Miranda Cardoso Carneiro**, portador do RG nº 1210550008 SSP/BA e CPF nº 003.948.995.71, (brasileiro), (casado) portador da cédula de identidade nº 05852869-20, inscrito no CPF sob o nº 471.388.665-34 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.329.542/0001-05, inscrição estadual nº 105.890.890, com endereço na Rua Vicente Ferreira nº 111 centro – Araci – BA, por seu representante legal infra-assinado, Sr. Jose Eliezer Dantas de Andrade, portador da cédula de identidade nº 0452172110 SSP/Ba e CPF nº 491.659.255.72, residente e domiciliado à cidade de Araci - Bahia, oriundo da Dispensa da Licitação nº 024/2020, ratificado em 17/12/2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 06 aparelhos de ar condicionados tipo SPLIT de 12.000BTU (PHILCO), a serem instalados nos gabinetes dos vereadores na sede da Câmara de Vereadores de Araci.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução do presente Contrato é de Menor Preço, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao processo de dispensa de licitação nº 024/2020, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2020 devendo a entrega ser feita em até 05 uteis de acordo com as solicitações da Contratante, a contar da data de assinatura do contrato. ai não se computando os casos previstos no artigo 1.058 do Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 O Preço Total do contrato será de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)** resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços,

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até **08 (oito)** dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

01.00.0. – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;

Unidade: 01.01.00 – Câmara de Municipal de Araci

Atividade: 2001 - Manutenção dos serv. Técnicos e Administrativos da Câmara

Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00– Equipamentos e materiais permanente

Fonte: 000



Câmara Municipal de Araci

Estado Bahia



0224

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer os itens de acordo a necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de abastecimento, e garantia dos equipamentos em caso de defeito, garantir a troca do mesmo.

6.1.6 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização do fornecimento será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

6.2.4 - Arcar com as despesas de instalação dos aparelhos;

CLÁUSULA SÉTIMA - *Isenção de Penalidade*

7.1 - Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



Câmara Municipal de Araci

Estado Bahia

0281

Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 62e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as conseqüências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.



Câmara Municipal de Araci Estado Bahia

0299

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.2 - Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;

9.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.4 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.5 - Não Será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

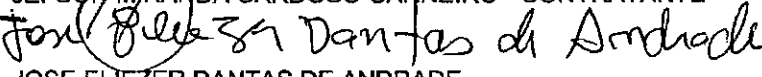
9.7 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

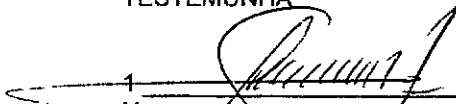
10.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Araci, do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

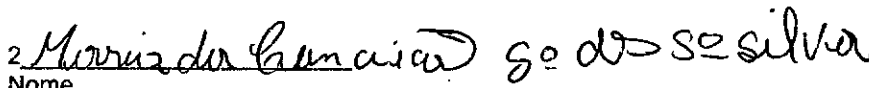
Araci - BA, 17 de Dezembro de 2020.

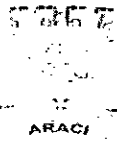

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI
JEFSOM MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - CONTRATANTE


JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE
J ELEIEZER DANTAS DE ANDRADE ME (CONTRATADA)

TESTEMUNHA


Nome _____
CPF 36944532


Nome _____
CPF 097437-437-74



Câmara Municipal de Araci

Estado Bahia

0309



Processo: 022332e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b2e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000BTU - MARCA PHILCO	UND	06	1.950,00	11.700,00



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

031



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020

PROCESSO DISPENSA Nº 024/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

Nº CONTRATO Nº028/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001--02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME SEDIADA A RUA VICENTE FERREIRA, Nº 111, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.329.542/0001-05

OBJETO: Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000BTU (PHILCO) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

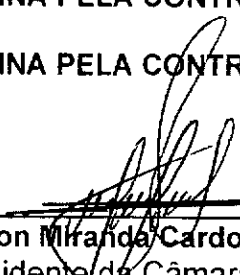
Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE



Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

03



Processo: 02232e21 - Doc: 125 - Documento Assinado Digitalmente por: JEFESON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO - 11/02/2021 11:39:52
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 02e840c7-0847-493a-bf6e-94649198b43e

Câmara Municipal de Araci
1
Quinta-feira • 17 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 419
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Araci publica:

- **Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 024/2020 - J Eliezer Dantas de Andrade ME.**
- **Extrato de Contrato Nº 028/2020 - J Eliezer Dantas de Andrade ME.**

Câmara Transparente.

Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.



Lei exige que todo gestor público se ausente no seu veículo oficial para a lei a imprensa oficial e transparente. A imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jefeson Miranda Cardoso Carneiro / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Av 7 de setembro nº 320

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JXZJDIOJVVAIHOC4EIGSDQ

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

Acolho o Parecer Jurídico da lavra da Assessoria Jurídica do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME SEDIADA A RUA VICENTE FERREIRA, Nº 111, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.329.542/0001-05

OBJETO: Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000BTU para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020

PROCESSO DISPENSA Nº 024/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/12/2020

Araci – BA, 09 de Dezembro de 2020.

Jefson Miranda Cardoso Carneiro
Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2020

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JXZJDIOJVVAIHOC4EIGSDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2020

PROCESSO DISPENSA Nº 024/2020

FUDAMENTO LEGAL – Art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93.

Nº CONTRATO Nº028/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACI, inscrito no CNPJ sob o nº 16.435.828/0001-02, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, centro – Araci - BA

CONTRATADO: J ELIEZER DANTAS DE ANDRADE ME SEDIADA A RUA VICENTE FERREIRA, Nº 111, CENTRO - ARACI - BA - CEP 48760-000 INSCRITA NO CNPJ Nº 17.329.542/0001-05

OBJETO: Aquisição de 06 aparelhos de ar condicionado tipo SPLIT de 12.000BTU (PHILCO) para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Araci.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 11.700,00

DOTAÇÃO:

UG: 10.10

Projeto Atividade: 2.001

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 00

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:17/12/2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: JEFSON MIRANDA CARDOSO CARNEIRO – Presidente

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ELIEZER DANTAS DE ANDRADE

Jefson Miranda Cardoso Carneiro

Presidente da Câmara de Vereadores de Araci

Av. 7 de Setembro, s/nº - Centro - CEP. 48760 – 000 - Tel/Fax: (75) 3266 – 1969 – Araci - BA
C.N.P.J 16.435.828/0001-02

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JXZJDIOJVVAIHOC4EIGSDQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.